



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa da SEMOB
Gerência de Planejamento de Transporte Coletivo
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 28/2022/SEMOB

Maringá, 29 de março de 2022.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Ref: 176/2022 – Ver. Cris Lauer

Informamos que as tabelas horárias das linhas não são elaboradas com intervalos de tempo pré-estabelecidos.

Cada horário possui sua particularidade em função da demanda de passageiros, e é isso que determina as alterações que se fazem necessárias.

Os ajustes não são feitos de forma automática, baseado apenas no intervalo de tempo. É analisado cada horário e o número de passageiros transportados para que as mudanças sejam justificadas tecnicamente e atendam as necessidades diversas que o transporte coletivo possui.

A quantidade de passageiros transportados é o que define a inserção de horários no sistema.

Não há viabilidade de alteração da tabela horária das linhas sem o apontamento de um horário específico para constatação da necessidade.

Fabiane D. Gimenes Pradella			
Gerente de Planejamento do Transporte Coletivo			

SEMOB			

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 29/03/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198014** e o código CRC **97388A59**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00011096/2022.16

SEI nº 0198014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1038/2022 - GAPRE

Maringá, 30 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO SÉRGIO VERRI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 176 (SEI nº 0191896), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar providências, perante a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., com a finalidade de diminuir o intervalo entre os ônibus do transporte coletivo da Linha 221, no Jardim Indaiá, visando diminuir o tempo de espera pelo transporte, anexamos o Ofício 28 (SEI nº 0198014) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202095** e o código CRC **A5BF390E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00011096/2022.16

SEI nº 0202095